



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS - SISEMA
Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM
Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH



1. AUTO DE INFRAÇÃO: Nº: 40756 Folha 1/2

Vinculado ao: Auto de Fiscalização nº Boletim de Ocorrência nº

Lavrado em Substituição ao AI nº

2. Agenda: FEAM IEF IGAM

3. Órgão Autuante: FEAM IGAM IEF PMMG SUPRAM

4. Penalidades Aplicadas: 1- Advertência 2- Multa Simples 3- Multa Diária 4- Apreensão 5- Embargo: de Obra ou de Atividade
6- Suspensão: de Atividade de Venda de Fabricação 7- Demolição obra 8- Restritiva Direitos
As penalidades deverão ser descritas no campo 14.

5. Autuado
Nome do Autuado/ Empreendimento: Hélio Oscar Machado
 CPF CNPJ: 206.602.276-49 RG RGP Título Eleitoral CNH-UF Placa do Veículo RENAVAL
Endereço do Autuado/ Empreendimento (Correspondência): Rua: Frei Patrício Nº. / Km: 55 Complemento:
Bairro/Logradouro: Centro Município: Uruaí UF: MG
CEP: 313 610-000 Cx Postal: Fone: 393676-1998 E-mail:

6. Atividade AAF Licenciamento DAIA Outorga Não há processo Processo nº
Atividade desenvolvida: Código da Atividade: Porte: Classe:

7. Outros Envolvidos Responsáveis
Nome do 1º envolvido: CPF: CNPJ: Vínculo com o AI Nº:
Nome do 2º envolvido: CPF: CNPJ: Vínculo com o AI Nº:

8. Localização da Infração
Endereço da Infração: Rua, Avenida, Rodovia, Fazenda, etc.: Quatro Meninas
Complemento (apartamento, loja, outros): Bairro/Logradouro/Distrito/Localidade: Serra das Araras
Município: Chapada Opaiçaba CEP: 39.314-000 Fone:
Infração em ambiente aquático: Rio Corrego Represa Reservatório UHE Resque-Pague Criatório Tanque-rede.
 Outro Denominação do local:
Coord. Geográficas: DATUM: SAD:69 Corrego Alegre Latitude: Grau: Minuto: Segundo Longitude: Grau: Minuto: Segundo
Planas: UTM FUSO: 22 23 L 24 X=4391143 (6 dígitos) Y=82811459 (7 dígitos)
Referência do Local:

9. Descrição da Infração
I - Explorar e destocar 76,6 ha de formação compacta (cerrado) em áreas remanescentes, sem licença ou autorização do órgão ambiental competente, com zoneamento de fiscalização em amarelo. Obs: Est limitativa de rendimento lenhoso é de 5m³ de lenha ou 7,5 st/ha, deste modo o valor básico do auto de infração será acrescido, conforme inciso II, alínea b do artigo 301, do valor calculado a partir da fórmula: Volume 1st x área x 22,05.

Assinatura do Agente Autuante - MASE Matrícula: Assinatura do Autuado:

10. Embasamento Legal	Inf.	Artigo	Anexo	Código	Inciso	Alínea	Decreto/ano	Lei / ano	Resolução	DN	Port. Nº. DUAJ. Orgão
	I	86	M	201	II	B	44844/08				
11. Atenuantes / Agravantes	Atenuantes					Agravantes					
	Nº	Artigo/Parág.	Inciso	Alínea	Redução	Nº	Artigo/Parág.	Inciso	Alínea	Aumento	

12. Reincidência: Genérica Específica Não foi possível verificar

13. Penalidades Aplicadas (Advertência e Multa) e ERP	Infração	Porte	Penalidade	Valor	<input checked="" type="checkbox"/> Acréscimo <input type="checkbox"/> Redução	Valor Total
	I		<input type="checkbox"/> Advertência <input checked="" type="checkbox"/> Multa Simples <input type="checkbox"/> Multa Diária	29 728,93		12 733,87
			<input type="checkbox"/> Advertência <input type="checkbox"/> Multa Simples <input type="checkbox"/> Multa Diária			
			<input type="checkbox"/> Advertência <input type="checkbox"/> Multa Simples <input type="checkbox"/> Multa Diária			
			<input type="checkbox"/> Advertência <input type="checkbox"/> Multa Simples <input type="checkbox"/> Multa Diária			
			<input type="checkbox"/> Advertência <input type="checkbox"/> Multa Simples <input type="checkbox"/> Multa Diária			
	ERP:	Kg de pescado	Valor ERP por Kg: R\$	Total: R\$		
ERP:	Kg de pescado	Valor ERP por Kg: R\$	Total: R\$			
Valor total dos Emolumentos de Reposição da Pesca: R\$						
Valor total das multas: R\$ 42.462,80 <i>Quarenta e Dois Mil, Quatrocentos e Setenta e Dois Reais e Oitenta</i>						
No caso de advertência, o autuado possui o prazo de dias para atender as recomendações constantes no campo 14, sob pena de <i>outros</i> conversão em multa simples no valor de R\$						

14. Demais penalidade/ Recomendações / Observações

Suspensão das atividades até regularização junto ao órgão ambiental competente.

15. Testemunha

Nome Completo _____ CPF CNPJ RG

Endereço: Rua, Avenida, etc. _____ Nº / Km _____ Bairro / Logradouro _____ Município _____

UF _____ CEP _____ Fone () _____ Assinatura _____

16. Testemunha

Nome Completo _____ CPF CNPJ RG

Endereço: Rua, Avenida, etc. _____ Nº / Km _____ Bairro / Logradouro _____ Município _____

UF _____ CEP _____ Fone () _____ Assinatura _____

O AUTUADO TEM O PRAZO DE ATÉ 20 (VINTE) DIAS DO RECEBIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO PARA O PAGAMENTO DA MULTA OU APRESENTAÇÃO DA DEFESA PARA: PRESIDENTE/FEAM DIRETOR GERAL/IGAM DIRETOR GERAL/IEF NO SEGUINTE ENDEREÇO:

Antônio Leite Gangana, 858, centro - São Francisco

(VIDE OUTROS LOCAIS E INSTRUÇÕES DE DEFESA NO VERSO DA FOLHA 1)

Local: _____ Dia: *28* Mês: *10* Ano: *2010* Hora: *15:57*

17. Assinaturas

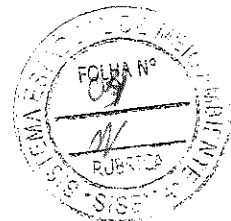
Servidor (Nome Legível) _____ MASP/Matrícula _____ Autuado/Empreendimento (Nome Legível) _____

Mário Luiz de Jesus *1147703-1* *Melis Oscar Machado*

Assinatura do servidor _____ Função/Vínculo com o Autuado _____

[] SEMAD [] FEAM [x] IEF [] IGAM [] PMMG *proprietário*

Assinatura do Autuado/Representante Legal _____

**LAUDO DE FISCALIZAÇÃO****I - IDENTIFICAÇÃO:****Propriedade:** Fazenda Quatro Meninas**Município:** Chapada Gaúcha**Distrito:** Serra das Araras**Proprietário:** Hélio Oscar Machado**Coordenadas:** UTM**Datum:** SAD 69**CEP:** 39.314-000**CPF:** 206.602.276-49

439143 / 8.281.159

Fuso: 23L

438891 / 8.279.828

Chapada Gaúcha, 29 de março de 2010.**I- DA VISTORIA/FISCALIZAÇÃO:**

Aos dias 29/03/2010, ocorreu uma fiscalização na Fazenda Quatro Meninas e na propriedade vizinha (contigua) de mesmo proprietário, no distrito de Serra das Araras, município de Chapada Gaúcha – MG. Na ocasião compareceu na área o Analista Ambiental do Instituto Estadual de Florestas, Engenheiro Florestal Rêmulo Ricardo Alexandre Martins.

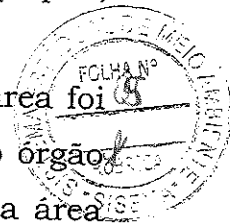
A propriedade vizinha a fazenda quatro meninas, de mesmo proprietário, possui coordenadas polares (UTM) 23L 439143; 8.281.159, na ocasião foi observado um desmatamento de vegetação nativa sem autorização do órgão ambiental competente, usando corte raso com destoca e supressão total da vegetação, preservando apenas as árvores de pequi. (Fotos 13, 14, 15 e 16)

A propriedade localiza-se no bioma cerrado e pela análise do material lenhoso encontrado às margens da área desmatada (reforçado via observação da vegetação de entorno) a vegetação caracteriza-se como um cerrado sentido restrito ralo de porte baixo e em regeneração em vários estágios sucessionais, com volume médio de 5,00 metros cúbicos de lenha



por hectare, apresentando indivíduos de grande porte, dentre eles, pequis, pau terra, sucupira, favela, dentre outros (Fotos 1, 2, 3, 4, 5 e 6).

No caminhamento realizado pela área, permitiu verificar que a área foi desmatada no regime de corte raso com destoca, sem autorização do órgão ambiental competente, utilizando trator com grade para o preparo da área para o plantio de eucalipto (fotos 13 a 16).



Os solos são extremamente arenosos e em sua maior porção caracterizados como Neossolo Quartzarênico, latossolo vermelho amarelo, com textura arenosa.

Observou-se que a área atualmente explorada é de 76,60 ha (setenta e seis hectares e sessenta ares), onde houve substituição da vegetação nativa pela cultura do eucalipto, cujo plantio foi finalizado em novembro de 2009, conforme relatos do encarregado da propriedade. (Fotos 13 a 16).

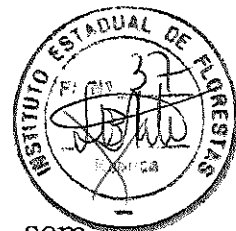
Todo o perímetro da área desmatada foi medido com o aparelho Garmim GPS72 e posteriormente a área total foi calculada usando o programa topográfico GPS Trackmaker totalizando uma área desmatada de 76,60 ha (setenta e seis hectares e sessenta ares), conforme croqui em anexo.

Ao redor da área desmatada foi possível constatar leiras de árvores cortadas de pau terra, e outros indivíduos de pequeno porte o que aliado a observação da vegetação do entorno, permite predizer um volume médio de 5,00 (cinco) metros cúbicos de lenha por hectare, esse volume está subestimado devido à falta de inventario florestal da área, o que perfaz para a área um volume de 383 metros cúbicos de lenha amontoados ao redor da área (Fotos 7, 8, 9, 10, 11 e 12).

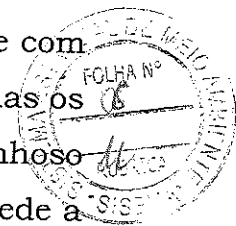
As fotos do anexo e o croqui da área ilustram de maneira clara os fatos constatados na fiscalização realizada no dia 29 de março de 2010.

VII – CONCLUSÃO:

Diante dos fatos observados, das considerações apresentadas anteriormente e após reconhecimento da área, concluímos que:



O regime de exploração adotado foi o corte raso com destoca, sem autorização do órgão ambiental competente, utilizando trator de pneu e com posterior gradagem e supressão dos indivíduos arbóreos, deixando apenas os pés de pequi sem corte na área. O uso de grade tritura o material lenhoso fino, “desintegrando-os”, e este material é incorporado ao solo, isto impede a mensuração real do volume de material lenhoso da área.



Diante do exposto anteriormente, deverá ser lavrado auto de infração pelos seguintes fatos:

- Alteração do uso do solo, usando corte raso com destoca, em um total de 76,60 ha (setenta e seis hectares e sessenta ares), sem previa autorização do órgão ambiental competente, com estimativa media é de **5,00 (cinco) metros cúbicos de lenha por hectare**

Enfatizamos que o proprietário da fazenda contigua à fazenda Quatro Meninas, realizou a alteração do uso do solo (desmate) na referida área sem apresentar o Documento autorizativo de intervenção ambiental (DAIA), tão pouco certidões, outorgas, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza exigida pela legislação federal, estadual ou municipal (lei 14309/02; portaria 191/05), ao fazê-lo o proprietário assumiu por conta própria a responsabilidade pelos seus atos).

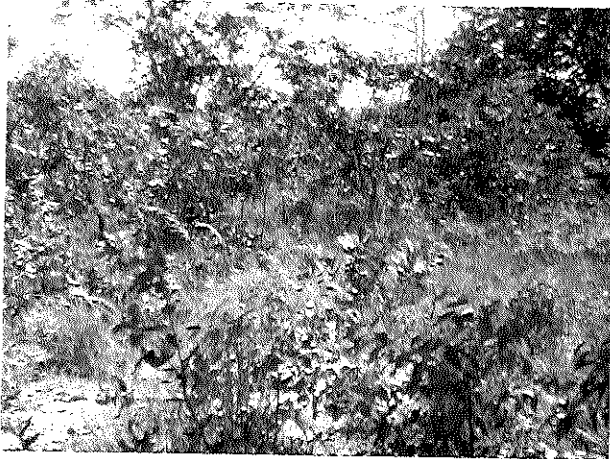
É o parecer



Rêmulo R.A. Martins
ENGº FLORESTAL
CREA-MG 85538/D

Rêmulo Ricardo Alexandre Martins
Analista Ambiental - Engenheiro Florestal IEF-NOSF
CREA 85.538/D

Anexo Fotográfico



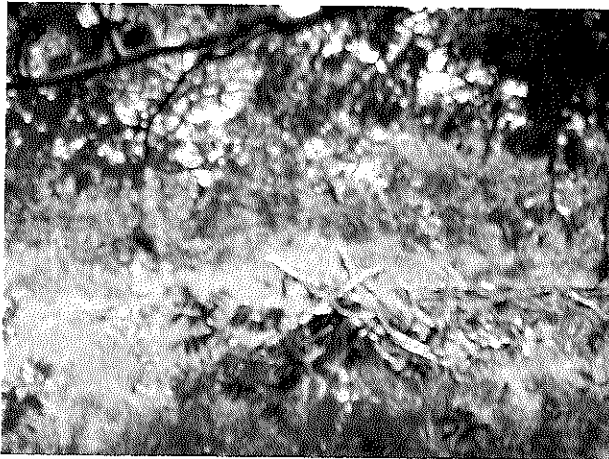
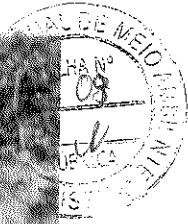
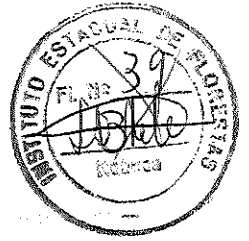
Fotos 1-2: Fisionomia Vegetal da área contígua ao plantio de eucalipto



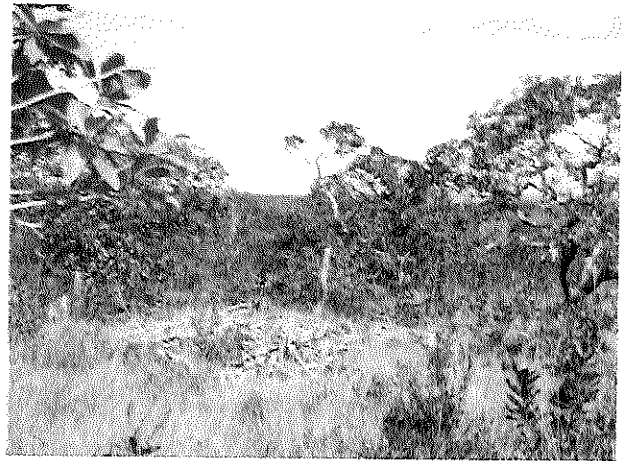
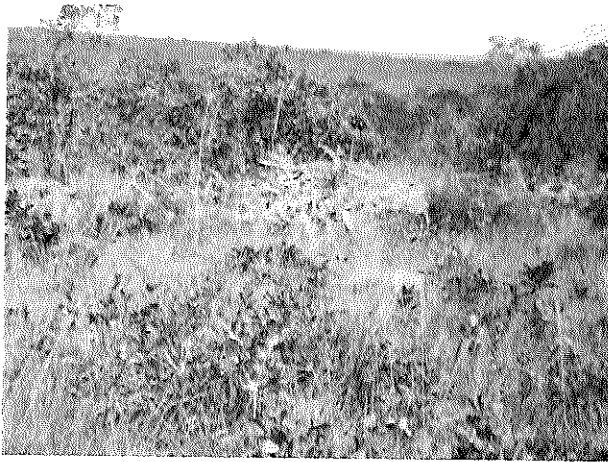
Fotos 3-4: Área vizinha (contígua) ao plantio de eucalipto



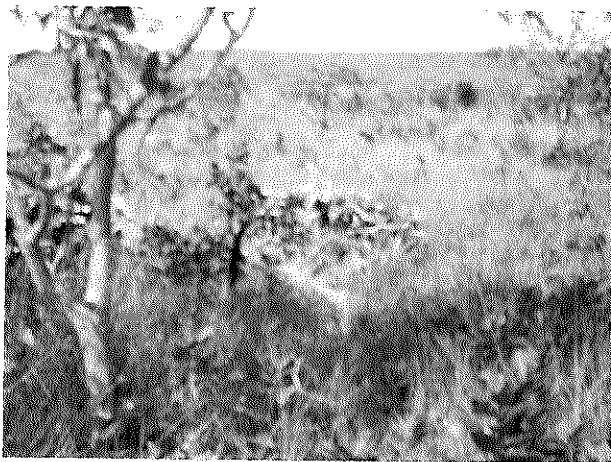
Fotos 5-6: Área vizinha (contígua) ao plantio de eucalipto



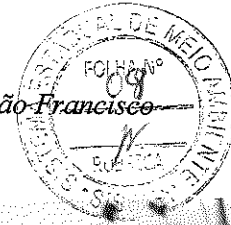
Fotos 7-8: Material lenhoso espalhado ao redor da área de plantio de eucalipto



Fotos 9-10: Material lenhoso amontado ao redor da área de plantio de eucalipto



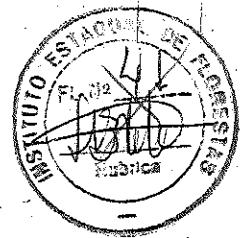
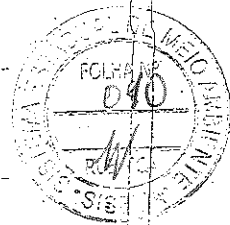
Fotos 11-12: Material lenhoso amontado ao redor da área de plantio de eucalipto



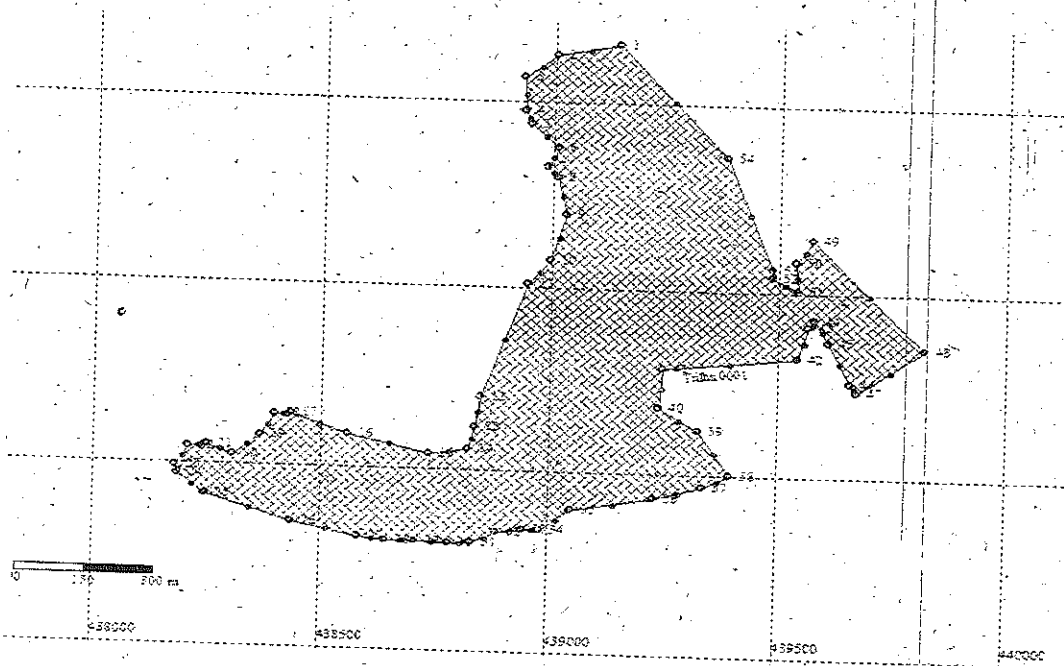
Fotos 13-14: Plantio de eucalipto na área



Fotos 15-16: Plantio de eucalipto na área



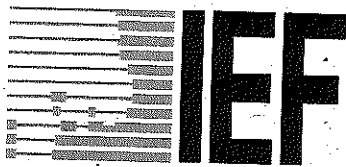
Croqui da Área com Plantio de Eucalipto do Sr. Hélio Oscar Machado



== Trilha 0001 ==
Área Topográfica = 76,6662 hectares

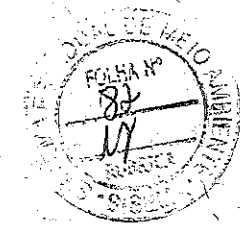
== Trilha 0001 ==
Área Topográfica = 76,6662 hectares

== Trilha 0001 ==
Área Topográfica = 76,6662 hectares



Instituto Estadual de Florestas

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI N.º 2.606 DE 05/01/62



LAUDO VISTORIA

LAUDO DE FISCALIZAÇÃO

Escritório Regional: Januária

Propriedade: Fazenda Quatro Meninas

Proprietário: Hélio Oscar Machado

Município: Chapada Gaúcha/MG

Datum: WGS 84

Coordenadas UTM:

Long: 438891

Long: 439071

CPF: 206.602.276-49

Fuso: 23 L

Lat: 8279828

Lat: 8280920

I – INTRODUÇÃO

Cumprindo solicitação feita pelo Chefe do Escritório Regional Alto Médio São Francisco – ERAMSF, Mário Lúcio dos Santos visando responder ao questionamento da Senhora Rosângela de Almeida S. Oliveira, SECA /DG/IEF sobre eventual erro em apontamento de responsabilidade por desmate ilegal ao Sr. Hélio Oscar Machado, realizou-se vistoria na propriedade QUATRO MENINAS.

Localizada no município de Chapada Gaúcha – MG, a área do objeto pertence ao senhor Hélio Oscar Machado e possui área total de 1.550,98 hectares, conforme consta no Cadastro Ambiental Rural (CAR), dividido em 4 matrículas, sendo:

- Fazenda Serra das Araras, Quebrada, Quatro Meninas: Matrícula 1960, área de 492,00 hectares;
- Fazenda Serra das Araras, matrícula 3964, área de 88,00 hectares;
- Fazenda Serra das Araras, Quatro Meninas, matrícula 1958, área de 147,00 hectares;
- Fazenda Serra das Araras, Quatro Meninas, matrícula 1959, área de 727,68 hectares.

II – DA VISTORIA

No dia 10 de Janeiro de 2017, em vistoria na propriedade, realizada *in-loco* pelo Técnico do Instituto Estadual de Florestas, Paulo Henrique Vieira Gomes:

- Na área encontra-se um plantio de eucalipto já no ponto de corte cujo processo encontra-se protocolado junto ao IEF para colheita. Ressalta-se que o plantio ocorreu mesmo havendo suspensão das atividades pelo AI. 40756/12, devendo ser aplicado as sanções legais;
- Houve desmate em 76,6 hectares de vegetação nativa conforme visualizado in loco e registrado nas fotos em anexo, confirmando as informações apontadas no laudo de fiscalização de 29 de março de 2010.
- No laudo datado de 29 de março de 2010, consta duas coordenadas, sendo que a primeiras (439143.00 / 8281159.00) está localizada na área vizinha que limita com o autuado, porém a segunda coordenada (438891.00 / 8279828.00) do referido laudo encontra no perímetro desmatado, comprovando que área está

dentro dos limites do autuado e também está localizada na área desmatada onde encontra-se o eucalipto.

- A primeira coordenada foi digitada e escrita erroneamente no laudo e no auto. Entretanto, a visita a campo confirmou a existência do desmate de 76,6 ha na fazenda Quatro Meninas, de propriedade do Sr. Hélio Oscar Machado, conforme descrito no A.I.40756/12 e o portanto, confirma-se as informações do referido auto e recomenda-se a autuação pelo descumprimento da suspensão das atividades.

III - CONCLUSÃO

Diante da vistoria e dos fatos observados *in-loco* observou-se que a área sofreu intervenção ambiental é caracterizada como sendo Bioma Cerrado. Não houve recuperação da área mas, sim o plantio de eucalipto irregularmente com conseqüente desrespeito a suspensão das atividades interpostas no-auto de infração 40756/12.

Este é o parecer.

Chapada Gaúcha, 01 de Fevereiro de 2017.

Paulo Henrique Vieira Gomes
Técnico Agrícola/Biólogo
CREA-MG:125350/TD
MASP: 0880 (Prefeitura)

ANEXO FOTOGRAFICO:

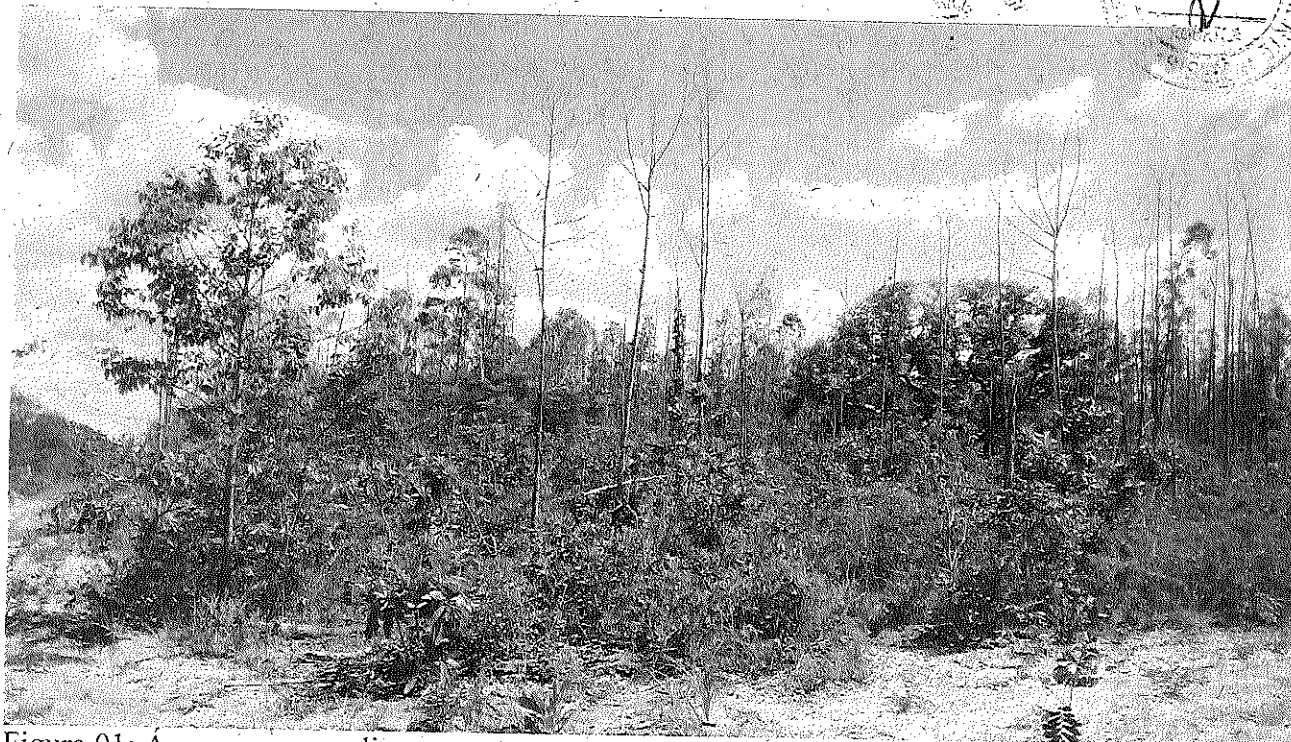
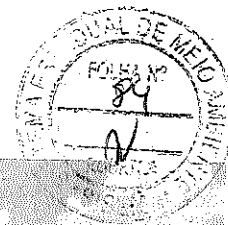


Figura 01: Área com o eucalipto.



Figura 02: Foto Área com eucalipto.

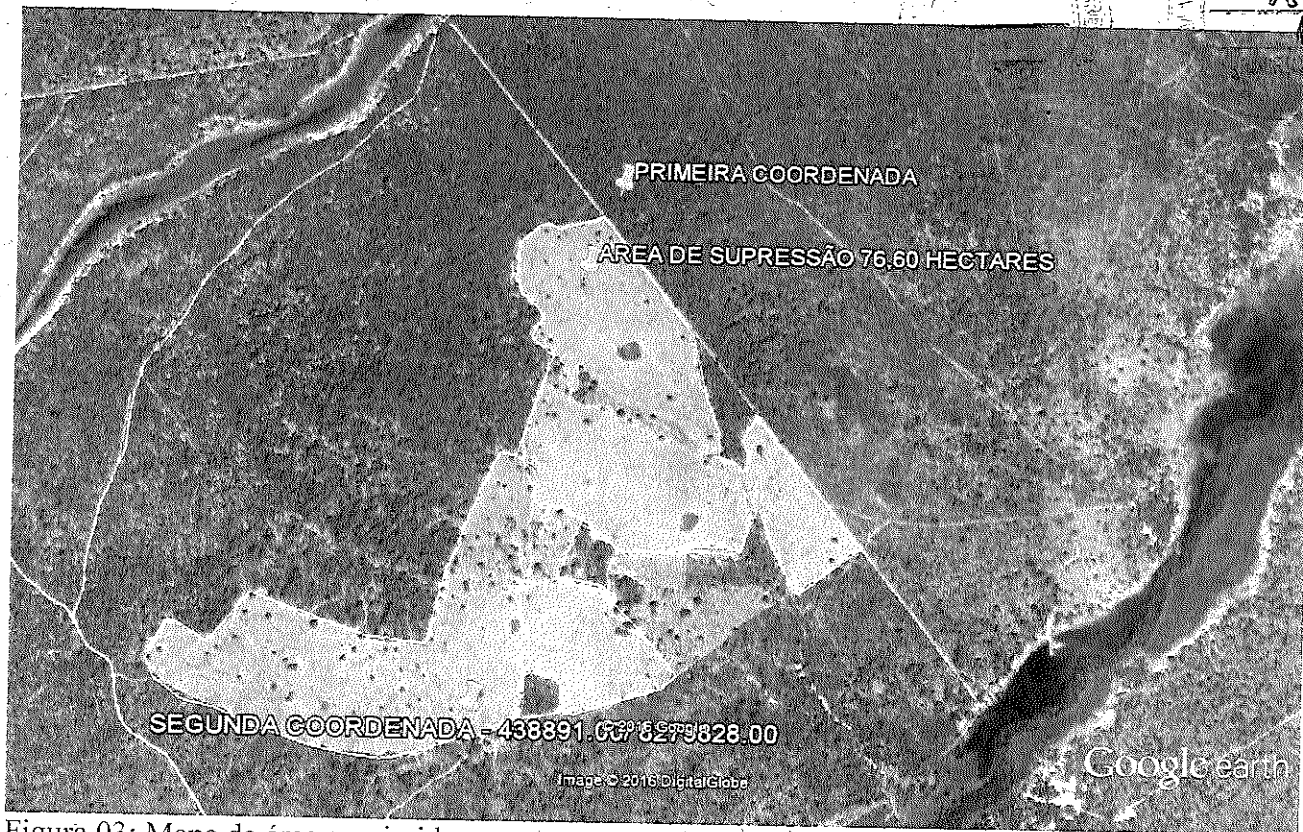


Figura 03: Mapa da área suprimida.

Arquivo Editar Exibir Histórico Favoritos Ferramentas Ajuda

SICAR MG - Sistema Estad... SICAR MG - Sistema Estad...

car.mg.gov.br Ficha Imovel de 6.25811

Geo

Tipo de Área	Área (ha)
Área do Imóvel	
Área do Imóvel	1.650,58
Sede ou Posto de Referência do Imóvel	0
Área dispensada de RL	
Utilidade Pública / Interesse Social / Atividades	0
Reservatório para Abastecimento ou Geração de Energia	0
Infraestrutura Pública	0
Entorno de Reservatório para Abastecimento ou Geração de Energia	0
Área de Uso Restrito	
Área de Uso Restrito para regiões costeiras	0
Área de Uso Restrito para declividade de 25 a 45 graus	0
Uso Restrito Reservatório Artificial	0
Uso Restrito Criação de água intermitente Difusa	0
Uso Restrito Criação de água intermitente	0
Área de Preservação Permanente	
Área de topo de morro	0

Figura 4: Mapa do CAR da área total das propriedades.